



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 59/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME - CNPJ Nº 00.203.097/0001-30 e HIDELCIA CEZIMBRA MARTINI 03780148978 - MEI - CNPJ Nº 30.969.275/0001-07**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:EBD5997C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 57/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642 - MEI - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80, IRES SGARBI - ME CNPJ Nº 07.034.235/0001-43 e ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901 - MEI - CNPJ Nº 22.168.375/0001-06**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:CB6DA89F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº3430**

**DECRETO Nº3430/2018**

Data 28.11.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Celina Michelin**

**Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2643-3/1, portadora do RG nº 4.957.275-1 SSP/PR e CPF nº 686.784.289-53, referente ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 14/03/2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:5FFEDE4F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 56/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 24.170.620/0001-37, GRANDO & LIOTTO LTDA - ME - CNPJ Nº 22.081.510/0001-73, LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 - MEI - CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:256F00A3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 59/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DELICI VIZENTIN PANIFICADORA - ME - CNPJ Nº 00.203.097/0001-30 e HIDELCIA CEZIMBRA**

**MARTINI 03780148978 – MEI - CNPJ Nº 30.969.275/0001-07**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**36408EA5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 60/2018, objetivando o

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39** e **GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - CNPJ Nº 27.320.056/0001-80**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**C0512CED

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 3.431/18**

**Data 28.11.2018**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.681/17, de 12.12.2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(231)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 18.000,00

**TOTAL ..... R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30.00(229)-934	Material de Consumo	R\$ 8.500,00
3.3.90.36.00(230)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 9.500,00

**TOTAL ..... R\$ 18.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**121383F8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 54/2018.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.951.548/0001-73, e através deste instrumento repassar recursos financeiros na ordem de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, para o desenvolvimento de projetos sociais voltados à prática esportiva para crianças e adolescentes carentes.

**Art. 2º** - Os valores previstos no artigo anterior serão repassados a Associação beneficiária, conforme plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal e pelo servidor responsável pelo Departamento de Esportes do Município.

**Parágrafo único:** Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas ao Executivo Municipal, sob pena de rescisão do Termo de Fomento e ressarcimento ao erário público.

**Art. 3º** - Para a celebração e manutenção do Termo de Fomento a Associação deverá demonstrar regularmente a manutenção da sua situação jurídica regular, especialmente no tocante à regularidade fiscal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.